

o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

p) Praticar os actos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

q) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal a quem se aplica a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e autorizar o processamento das respectivas despesas;

r) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;

s) Emitir despacho sobre assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do meu Gabinete;

t) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite de € 500 000;

u) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

v) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

w) Autorizar o pagamento de despesas com pessoal que onerem a dotação orçamental correspondentes à rubrica 01.02.14;

x) Autorizar a constituição e movimentação de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais.

2 — Designo o assessor para a área administrativa do meu Gabinete, licenciado Fernando Soto Almeida, para substituir o chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

23 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

34872009

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 27807/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, determino:

1 — É nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora-adjunta do Centro Jurídico — CEJUR, a mestra Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, cujo currículo académico e profissional faz parte integrante do presente despacho e é publicado em anexo.

2 — Nos termos da alínea d) do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, autorizo a acumulação do cargo de directora-adjunta do CEJUR com a actividade docente no ensino superior.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Curriculum vitae

Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão

Dados pessoais

Data de Nascimento: 8 de Abril de 1973 Naturalidade: Lisboa Nacionalidade: Portuguesa Estado Civil: Casada

Curriculum académico

Doutoranda da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Mestra em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com uma tese subordinada ao tema A Protecção Judicial dos Terceiros nos Contratos da Administração Pública, com a classificação final de 18 valores (2001)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (menção de Ciências Jurídico-Políticas), com a classificação final de 16 valores (curso de 1990-1995)

Curriculum profissional

a) Actividade docente universitária

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, do grupo de Ciências Jurídico-Políticas, desde Julho de 2001

Regente da disciplina de Contratos da Administração Pública no Curso de Pós-Graduação de Ciências Jurídico-Administrativas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desde os anos lectivos de 2001/2002 até ao presente

Co-regente da disciplina de Serviços Públicos Locais no curso de Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, nos anos lectivos de 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006.

Assistente Estagiária da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no grupo de Ciências Jurídico-Políticas, entre Outubro de 1996 e Julho de 2001

Monitora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos anos lectivos de 1993/1994, 1994/1995 e 1995/1996

b) Actividade não docente

Consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR), entre Novembro de 1999 e Abril de 2002, e Consultora Principal desde Abril de 2002

Vogal do Conselho Superior da Magistratura, eleita pela Assembleia da República, entre Junho de 2005 e Dezembro de 2009

Adjunta de Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XIII Governo Constitucional, entre Novembro de 1997 e Outubro de 1999.

Membro da Comissão de Simplificação Legislativa, presidida pelo Dr. Robin de Andrade, enquanto representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, entre Junho de 2001 e Março de 2002

Estágio de Advocacia concluído em Julho de 1997, com a classificação de Muito Bom na Prova de Agregação, com inscrição presentemente suspensa na Ordem dos Advogados

Participação nas aulas leccionadas no Centro de Estudos Judiciários, no Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos, em Janeiro e Março de 2003.

Participação em vários Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa e no Porto

Participação como oradora em diversos colóquios e conferências

Membro da Assembleia de Representantes (ano lectivo de 1991-1992, 1992/1993 e 1994/1995 em representação dos estudantes) e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (anos lectivos 1999/2000 e 2000/2001 em representação dos docentes).

Trabalhos publicados

O Enriquecimento sem causa da Administração Pública, AAFDL, Lisboa, 1998

A Protecção dos Terceiros no Contencioso dos Contratos da Administração Pública, Editora Almedina, Coimbra, 1998

Da pretensão subsidiariedade da acção para reconhecimento de direitos ou interesses legítimos face aos restantes meios contenciosos, in Cadernos de Justiça Administrativa, n.º 7, Janeiro/Fevereiro de 1998

Duas questões a propósito da aplicação do Decreto-Lei n.º 134/98, de 15 de Maio, in Cadernos de Justiça Administrativa, n.º 19, Janeiro/Fevereiro de 2000

O Direito da Defesa Nacional e das Forças Armadas, obra colectiva, realizada sob a coordenação do Prof. Doutor Jorge Miranda e do Prof. Doutor Blanco de Moraes, Editora Cosmos, Lisboa, 2000

Da natureza jurídica dos actos praticados pela Administração no âmbito da execução dos contratos, in Cadernos de Justiça Administrativa, n.º 25, Janeiro/Fevereiro de 2001

A Protecção dos Consumidores no Sector das Telecomunicações, separata de Estudos do Instituto de Direito do Consumo, volume I, Editora Almedina, Coimbra, 2002

Da aplicação do instituto do enriquecimento sem causa à invalidade dos contratos da Administração Pública, in Cadernos de Justiça Administrativa, n.º 31, Janeiro/Fevereiro de 2002

A Protecção Judicial dos Terceiros nos Contratos da Administração Pública, Editora Almedina, Coimbra, 2002

As Formas Contractuais de Cooperação entre a Administração Central e a Administração Local, separata de Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Armando Marques Guedes, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004

Código de Justiça Militar anotado e outra Legislação Militar, em co-autoria, Coimbra Editora, Coimbra, 2004

Contratos de Prestação de Bens e Serviços celebrados entre o Estado e as Empresas Públicas e relações "in house, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 65, 2007

"A Contratualização no Direito do Urbanismo, in *Revista Jurídica do Urbanismo e do Ambiente*, n.ºs 25/26, 2006

34842009

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Deliberação n.º 3394/2009

O conselho directivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias previstas no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, bem como dos artigos 6.º e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo dos poderes próprios do seu presidente previstos no artigo 7.º deste último diploma, delibera:

1 — Atribuir os pelouros da AMA, I. P. nos seguintes termos:

a) Ao presidente do conselho directivo, Mestre Elísio Borges Maia:

(i) Distribuição de serviços públicos e articulação com a Estrutura de Missão das Lojas do Cidadão de Segunda Geração;

(ii) Sistema de apoio à modernização administrativa do Programa Operacional Factores de Competitividade.

b) À vogal do conselho directivo, Dra. Bárbara Rosa Santos:

(i) Gestão financeira;

(ii) Planeamento e gestão de conhecimento.

c) Ao vogal do conselho directivo, Eng.º Gonçalo Caseiro:

(i) Administração electrónica;

(ii) Gestão de infra-estruturas tecnológicas.

d) À vogal do conselho directivo, Dra. Rita Granado Antunes:

(i) Gestão logística e contratos;

(ii) Gestão de recursos humanos;

(iii) Simplificação administrativa e regulatória.

2 — Determinar que nos casos de ausência ou impedimento dos titulares dos pelouros, vigoram as seguintes regras de substituição:

a) O presidente, Elísio Borges Maia, é substituído pela vogal, Rita Granado Antunes;

b) A vogal, Bárbara Rosa Santos, é substituída pela vogal, Gonçalo Caseiro;

c) O vogal, Gonçalo Caseiro, é substituído pela vogal, Bárbara Rosa Santos;

d) A vogal, Rita Granado Antunes, é substituída pelo presidente, Elísio Borges Maia.

3 — Delegar no presidente do conselho directivo, Elísio Borges Maia:

a) Na área da gestão geral, praticar os seguintes actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior do 1.º grau previstos no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

(iii) Propor ao membro do Governo competente a prática dos actos de gestão da AMA, I. P. para os quais não tenha competência própria ou delegada, assim como as medidas que considere mais aconselháveis para se atingirem os objectivos e metas consagrados na lei e no Programa do Governo;

(iv) Proceder à difusão interna das missões e objectivos da AMA, I. P., das competências dos departamentos, equipas multidisciplinares e serviços desconcentrados e dos procedimentos de articulação entre estes, desenvolvendo mecanismos de coordenação e comunicação entre os serviços e respectivos funcionários;

(v) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade dos departamentos, equipas multidisciplinares e serviços desconcentrados da AMA, I. P., responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

(vi) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

(vii) Representar a AMA, I. P., assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais e internacionais;

(viii) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

(ix) Superintender na utilização racional das instalações afectas à AMA, I. P., bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;

(x) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

(xi) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

(xii) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à AMA, I. P.;

(xiii) Despachar todos os assuntos de gestão relativos aos serviços e áreas de actuação da AMA, I. P. que lhe hajam sido cometidas pelo conselho directivo;

(xiv) Exercer os poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas de competência cuja supervisão lhe está directamente cometida, com excepção das que constituem competência do conselho directivo da AMA, I. P., nos termos estatutários;

(xv) Assinar a correspondência com o exterior, designadamente a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou outros organismos da Administração Pública e organizações internacionais;

(xvi) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AMA, I. P., relativos a processos e documentos arquivados na AMA, I. P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, nos termos do disposto nos artigos 61.º e 62.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como a restituição de documentos aos interessados.

b) Na área da gestão financeira:

(i) Promover o processamento, liquidação e cobrança das despesas e receitas da AMA, I. P. até aos limites previstos nas sublíneas (ii) e (iii) infra;

(ii) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e de serviços até ao limite de EUR 199.519,16, decidir sobre o procedimento a adoptar e nomear comissões necessárias à prossecução do mesmo, bem como praticar os demais actos subsequentes da competência do órgão competente para a decisão de contratar, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(iii) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, no âmbito da expansão e remodelação da rede de Lojas do Cidadão, até ao limite de € 997.595,79, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões necessárias à prossecução do mesmo, bem como praticar os demais actos subsequentes da competência do órgão competente para a decisão de contratar, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(iv) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria.

c) Na área de gestão do pessoal:

(i) Autorizar a acumulação de actividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser considerada complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei, aos funcionários e agentes da AMA, I. P.;

(ii) Autorizar a inserção e participação de trabalhadores em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que se encontrem previstas no plano anual de formação da AMA, I. P., bem como em congressos, reuniões, seminários e colóquios que ocorram dentro ou fora do território nacional, e o pagamento das necessárias deslocações e outras despesas legalmente devidas;

(iii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuam categoria de motorista, nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.º 2 e 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

(iv) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

(v) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

4 — Delegar na vogal do conselho directivo, Bárbara Rosa Santos:

a) Na área da gestão geral:

(i) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, o Quadro de Avaliação e Responsabilização, com identificação dos objectivos a